Excelentíssimo Senhor
EDUARDO ALBANI DALLA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1334/2024

Requer a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR esclarecimentos e providências emergenciais, a respeito da cobrança indevida da taxa de esgoto no período dos últimos 10 anos, na Rua Maria Naura Camargo Rigon, Bairro La Salle, no município de Pato Branco, bem como a devolução desse valores cobrados indevidamente, ou então que seja feita a ligação desta via à rede de esgoto.

O vereador signatário, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR esclarecimentos e providências a respeito da cobrança indevida da taxa de esgoto no período dos últimos 10 anos, na Rua Maria Naura Camargo Rigon, Bairro La Salle, no município de Pato Branco, bem como a devolução desse valores cobrados indevidamente, ou então que seja feita a ligação desta via à rede de esgoto.

Conforme pode ser comprovado por meio de inspeção *in loco*, a rua Maria Naura Camargo Rigon, não possui rede de esgoto instalada, fato que torna a cobrança da referida taxa totalmente indevida. Ressalto que, apesar da ausência do serviço de coleta e tratamento de esgoto, a taxa correspondente a este serviço vem sendo cobrada na fatura dos moradores mensalmente, desde o ano de 2014.

Diante dos fatos, solicito que sejam tomadas as seguintes providências:

- Extinção imediata da cobrança da taxa de esgoto, uma vez que o serviço não é prestado no meu endereço;
- Devolução dos valores cobrados indevidamente nos últimos 10 anos, corrigidos monetariamente, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), em seu artigo 42, que garante a restituição em dobro dos valores pagos indevidamente;
- Informação formal por escrito sobre as medidas que serão tomadas pela SANEPAR para corrigir esta situação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, RODRIGO JOSÉ CORREIA e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AB3C-0601-0964-FCFC e informe o código AB3C-0601-0964-FCFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB3C-0601-0964-FCFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 23/10/2024 15:26:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 23/10/2024 15:50:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 24/10/2024 14:27:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AB3C-0601-0964-FCFC